

Em exame: Prestação de Contas – Repasses ao Terceiro Setor – Contrato de Gestão. Exercícios: 2016 e 2017. Valores : R\$ 154.340.205,40 (2016) e R\$ 34.098.938,40 (2017) Instrução: DF – 10 / DSF - I. Instrução atual: DF– 01 / DSF – I. Advogados: Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588); Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902). Em exame a prestações de contas dos recursos financeiros concedidos nos exercícios de 2016 e 2017, nos valores de R\$ 154.340.205,40 de R\$ 34.098.938,40, respectivamente, no âmbito do Contrato de Gestão nº 482/2014, firmado em 28/ 08/2014, entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, visando ao gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal de Barueri "Dr. Francisco Moran", que assegure assistência universal e gratuita à população. Por Despacho disponibilizado no DOE/TCESP em 01/12/ 2023 (publicação em 04/12/2023), foi determinada a notificação dos responsáveis ali indicados, nos termos do que dispõe o artigo 91, I, da Lei Complementar nº. 709/93, inclusive aos Srs. Luciano José Barreiro e Neocita de Souza Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomassem ciência dos apontamentos efetuados pela Fiscalização (fls. 45/ 68 e 226/239 do TC-173/026/18 e fls. 35/57 e 136/144 do TC-4485/026/19), bem como dos questionamentos de fls. 81/ 83 do TC-173/026/18 e Relatório Complementar da Fiscalização (fls. 226/239 do TC-173/026/18), e apresentassem eventuais justificativas e/ou documentação pertinentes. A entrega pessoal dos Ofícios C.CCM nº. 219/2024 e C.CCM nº. 226/2024, destinados à notificação pessoal dos Srs. Srs. Luciano José Barreiro e Neocita de Souza Oliveira restou infrutífera, consoante certificado em fls. 410/411 e 414/415. Isto posto, NOTIFICO os senhores LUCIANO JOSÉ BARREIRO e NEOCITA DE SOUZA OLIVEIRA com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c art. 97, I da Lei Complementar nº. 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresentem alegações e documentos que entenderem pertinentes.	Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ , por três dias consecutivos. Publique-se.
---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: TC-1876/006/13. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Responsáveis: Dárcy da Silva Vera (Prefeita á época) e Antônio Duarte Nogueira Júnior (Prefeito atual). Contratada: Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida. Responsável: Crys Angélica Ulrich (Presidente à época). Matéria: Prestação de contas de repasses realizados no exercício de 2012, no valor de R\$ 5.226.094,08, em decorrência do Termo de Parceria n. 019/2011. Advogados: Vera Lúcia Zanetti (OAB/SP nº. 96.994), Alessandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº. 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº. 187.844) e outros. Em exame, prestação de contas de repasses realizados no exercício de 2012, no valor de R\$ 5.226.094,08 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e oito centavos), em decorrência do Termo de Parceria nº 019/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e o INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA , visando ao atendimento da atenção primária da saúde e saúde da família. Após o trânsito em julgado da decisão proferida nos presentes autos que, julgando irregular a prestação de contas, entre outras determinações, aplicou à Sra. CRYs ANGÉLICA ULRICH multa de 300 (trezentas) UFESPs , providenciou-se a expedição de Ofício C.CCM nº. 110/2024, com vistas a sua notificação pessoal para o respectivo recolhimento. A entrega pessoal do Ofício restou infrutífera, consoante certificado às fls. 454/455. Isto posto, nos termos do artigo 91, I c/c 97, I, da L.C. nº 709/93, NOTIFICO a Sra. CRYs ANGÉLICA ULRICH para que, no prazo de 30 (trinta) dias , contados da última publicação do presente Edital, por meio do Sistema de Gerenciamento de Multas, disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento, providencie o Termo de Aceite de Pagamento à Vista ou o Termo de Aceite de Parcelamento, da multa de 300 (Trezentas) UFESPs que lhe foi aplicada. Deverá para tanto utilizar o “ CÓDIGO DE ACESSO” 28920352.	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: TC nº 000499/008/17 Contratante: Prefeitura Municipal de Mirassol Organização Social : Instituto Corpore para Desenvolvimento da Qualidade de Vida. Responsável(is): Edson Antonio Ermenegildo (Prefeito atual), José Ricci Júnior (Prefeito à época), Aline Fiori Santos Feltrin (Diretora Municipal) e Crys Angélica Ulrich (Presidente da Beneficiária). Em Julgamento: Prestação de Contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 2015. Valor(es): R\$ 4.151.036,77 (saldo exercício anterior R\$ 12.788,31 + repasses públicos de R\$ 4.151.019,01 + rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17,76 =Total R\$ 4.163.825,08). Advogados: Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558), Rosana Perpétua Gonçalves (OAB/SP nº 107.264), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570), Fernando Antônio Diettei (OAB/SP nº 131.049) e outros. Em Exame: CUMPRIMENTO DE DECISÃO Versam os autos sobre a prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal de Mirassol ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OS-CIP) no exercício de 2015 , no valor de R\$ 4.151.036,77 (incluindo os rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17,76), por meio do Termo de Parceria nº 123/2013, visando à cogestão de saúde para obtenção de serviços de urgência e emergência 24 horas, com a utilização e a aplicação dos recursos SUS, visando atender à Programação Anual de Saúde para 2012 e suas alterações e ao Plano Municipal de Saúde do qua-
--	--

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 09/10/2024: APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, MARCO PASTURINO, RG 8.***.***-4, no cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, lotado na Capital, SEI 0016576/2024-74 (ATO 2153/2024).
--

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO WILLIAM KLEBER DA SILVA, RG 22.***.***-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Aline Pereira Silveira, por férias (ATO 2302/ 2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO AURELIO MARREIRO, RG 27.***.***-3, SEI 9005093-14 (ATO 2277/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG 15.***.***4, SEI 9003673-14 (ATO 2278/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCOS LOPES, RG 9.***.***-7, SEI 9004164-14 (ATO 2303/ 2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PEDRO GUEDES ALCONFORADO, RG 14.***.***-1, SEI 9002593-14 (ATO 2304/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora JANETE FLAM ZALCMAN, RG 11.***.***-9, SEI 9005243-14 (ATO 2305/2024).
--

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora APARECIDA ALVES DE ANDRADE, RG 13.***.***5, SEI 9002201-14 (ATO 2350/2024).
--

DESIGNANDO ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, RG 26.***.***-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o

cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Regina Alcantara Bomfim, por férias (ATO 2306/2024).

DESIGNANDO PAULO CESAR DE PAIVA SANTOS, RG 17.***.***-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rafael Rodrigues, por férias (ATO 2307/ 2024).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a “Obrigação de Fazer” (SEI nº 023.00041224/2024-06), extraída dos autos do Processo nº 1006448-50.2024.8.26.0577 (Cumprimento de Sentença nº 0014018-07.2024.8.26.0577), da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, que no título de Nomeação nº 275/2014, publicado no DOE de 27/ 02/2014, de WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA, matrícula nº 4940, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auditor de Controle Externo, o(a) servidor(a) faz jus, a partir de 06/ 03/2024, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.
--

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a “Obrigação de Fazer” (SEI nº 023.00041223/2024-53), extraída dos autos do Processo nº 1028466-87.2024.8.26.0602, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, que no título de Nomeação nº 1209/2006, publicado no DOE de 04/08/2006, de JOÃO ARNALDO DA SILVA, matrícula nº 4053, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auditor de Controle Externo, o(a) servidor(a) faz jus, a partir de 22/07/2024, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO LUIS FERNANDO CAVALHEIRO, RG 41.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a
--

Na hipótese de pagamento à vista, atestado o efetivo ingresso do valor correspondente à multa ao Fundo Especial de Despesas deste Tribunal, à Fiscalização para expedir a competente provisão de quitação. Verificado o inadimplemento, inscreva-se o débito em dívida ativa.
--

Na hipótese de parcelamento do débito, atestado o recolhimento de todas as parcelas, à Fiscalização para a correspondente provisão de quitação. Verificado o inadimplemento de qualquer das parcelas, à Diretoria de Contabilidade e Finanças para atestar e informar o saldo remanescente para fins de inscrição do montante em dívida ativa.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial), por três vezes consecutivas. Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: TC nº 000499/008/17 Contratante: Prefeitura Municipal de Mirassol Organização Social : Instituto Corpore para Desenvolvimento da Qualidade de Vida. Responsável(is): Edson Antonio Ermenegildo (Prefeito atual), José Ricci Júnior (Prefeito à época), Aline Fiori Santos Feltrin (Diretora Municipal) e Crys Angélica Ulrich (Presidente da Beneficiária). Em Julgamento: Prestação de Contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 2015. Valor(es): R\$ 4.151.036,77 (saldo exercício anterior R\$ 12.788,31 + repasses públicos de R\$ 4.151.019,01 + rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17,76 =Total R\$ 4.163.825,08). Advogados: Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558), Rosana Perpétua Gonçalves (OAB/SP nº 107.264), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570), Fernando Antônio Diettei (OAB/SP nº 131.049) e outros. Em Exame: CUMPRIMENTO DE DECISÃO Versam os autos sobre a prestação de contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal de Mirassol ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OS-CIP) no exercício de 2015 , no valor de R\$ 4.151.036,77 (incluindo os rendimentos de aplicação financeira de R\$ 17,76), por meio do Termo de Parceria nº 123/2013, visando à cogestão de saúde para obtenção de serviços de urgência e emergência 24 horas, com a utilização e a aplicação dos recursos SUS, visando atender à Programação Anual de Saúde para 2012 e suas alterações e ao Plano Municipal de Saúde do qua-
--

função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cecília Yukari Akao, por férias (ATO 2301/ 2024).
--

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

SEI Nº 0001463/2022-11 3º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2022 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de solução de segurança composta por equipamentos Next Generation Firewall e softwares para gerenciamento e avaliação de conformidade de segurança de dispositivos conectados à VPN, incluindo serviços de instalação, garantia, suporte técnico, atualizações e treinamento. ALTERAÇÃO: O endereço da CONTRATADA passa a ser na Avenida Dom Manuel, nº 1020, Sala 02, Centro, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.060-090. BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024 <i>Republicado por ter saído com incorreções no DOE-TCESP de 14/10/2024.</i>
--

PROCESSO SEI Nº 0002917/2023-43 4º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 52/2023 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforma dos espaços da biblioteca e do passadiço para a instalação do Memorial Interativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. SUPRESSÃO: O Termo tem por finalidade proceder às supressões dos itens enumerados na Planilha que compõe o Anexo Único do instrumento. Os itens suprimidos resultam na importância total de R\$ 150.984,76 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) do valor original do contrato. BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

drênio 2010/2013, conforme demanda previamente estabelecida pelo Município, de acordo com o diagnostico feito pela gestão municipal.

Considerando as tentativas infrutíferas de notificação pessoal conforme consta das fls. 46-v e 930, 1039/1040, e 1041/1043 dos presentes autos, ficam NOTIFICADOS o Instituto Corpore para Desenvolvimento da Qualidade de Vida e sua Presidente, Sra. CRYs ANGÉLICA ULCRICK , nos termos do que dispõe o artigo 91, IV, c/c artigo 97, I, da L.C. nº 709/93, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação do presente Edital, providencie o ressarcimento ao Erário Municipal, do montante correspondente a R\$ 380.597,65 (Trezentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e sete reais, e sessenta e cinco centavos) , devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, encaminhando a este Tribunal a documentação pertinente.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial), por três vezes consecutivas. Publique-se.

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos eTC-002196.989.23-0 , que trata do que trata do Balanço Geral - Contas do Exercício de 2023 - FUNDACAO MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA DE LUIZ ANTONIO - FAEP, notifica o Senhor CLAUDINEI DA SILVA - Ex-Dirigente , nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

SEI Nº 0013071/2022-96 1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: MÉDIA VOLTAGEM SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das cabines de força dos prédios Sede e Anexo II do Contratante. PRORROGAÇÃO: Pelo presente fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 08 de janeiro de 2025. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024 <i>Republicado por ter saído com incorreções no DOE-TCESP de 14/10/2024</i>
--

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - HOMOLOGAÇÃO SEI Processo nº 6247/2024-15 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de apoio técnico especializado na área de telefonia, com dedicação exclusiva de mão de obra na Sede, e, sem dedicação exclusiva nas Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a serem executados por meio de postos de trabalho. Extrai-se do termo de homologação da sessão pública realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal no dia 24/09/2024 que se sagrou vencedora do certame a empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.860.415,60 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), para 60 (sessenta) meses de contratação. Despacho da Presidência: Com fundamento nos incisos VIII e X, do artigo 2º da Resolução nº 21/2023, ADJUDICO o objeto à empresa Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., HOMOLOGO os procedimentos adotados no âmbito Pregão Eletrônico nº 90011/2024, bem como AUTORIZO a despesa no montante de R\$ 1.860.415,60 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
--